



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFÊRENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de 03 (três) veículos automotor sedan, zero km, motor mínimo de 1.3, combustível flex., 05 lugares, destinado a compor a frota municipal e atender as necessidades da secretaria Municipal de Saude de Montes Claros de Goiás, conforme especificações constantes abaixo

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Veículo automotor sedan, zero km, ano 2.023 / 2.024, motor bicomcombustível 1.332 CCs com injeção eletrônica, 98 CVs(G) 107 CVs(E), freios ABS/EBD a disco na dianteira e tambor na traseira, AIR BAG duplo, direção progressiva, ar condicionado, computador de bordo, câmbio automático, bracke-ligth, cintos de segurança com regulagem de altura, imobilizador eletrônico, luz interna com interruptor na porta dianteira esquerda, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos nas portas D/T, trava elétrica central, limpador do para brisa com temporizador, parachoques na cor da carroceria, parasóis com espelhos LD / LE, contagiros, console central com porta objetos e porta copos, apoios de cabeça com regulagem de altura, follow me home, controle eletrônico de estabilidade, Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, retrovisores externos com comando elétrico, tomada de 12 V, tapetes de borracha, Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; segunda porta USB, chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta malas, piloto automático, (Cruise control) para transporte de até 05 pessoas com o motorista. COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	3	R\$ 127.166,67	381.500,00



OBS: Todos os itens devera ser original de fabrica, não sera aceito a instalação de acessorio ou itens pelo consessionario.

3 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a utilização do veículo nas execuções das atividades diárias das Unidades Básicas de Saude, no transporte dos profissionais para atendimentos em domicílio, visitas domiciliares e transporte de pacientes para as unidades de saúde no município e Tratamento Fora do Domicilio (TFD) e; considerando o desgaste dos veículos que compõe a frota atual do fundo Municipal de Saude, o que tem ocasionado elevados gastos com manutenção corretivas dos mesmos. Diante disso faz se necessário a aquisição de veículos novos para não haver interrupção no atendimento das demandas contínuas e emergentes do sistema de saúde do Município.

4- RECEBIMENTO DO VEICULO

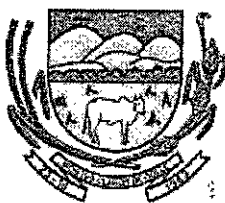
No recebimento dos veículos serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características do mesmo, por servidor do Município de Montes Claros de Goiás.

O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

O Fundo Municipal de Saude do Município de Montes Claros de Goiás-GO certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento do veículo e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

5- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo.



O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços.

Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada. Deverá haver nos endereços, descritos no item 6 ou em um raio de até 320 Km (trezentos e vinte quilômetros) de distância, concessionária autorizada a realizar a manutenção no veículo.

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021, na modalidade pregão eletrônico.

7– CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço de mercado pelo item.

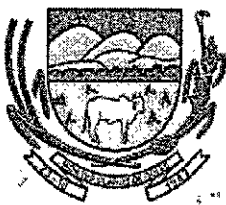
8 - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Com bases nos requisitos exigidos:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social da Empresa
- Dados Bancários (jurídicos)
- Certidões (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal).

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo, oportunidade em que deverá ser apresentada nota fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das certidões de regularidade da empresa junto os órgãos indicados acima.



10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.7. A implantação ou a adequação do Programa de Integridade poderá ser comprovada por qualquer documento hábil a ser encaminhado à equipe de fiscalização do contrato, preferencialmente, em meio digital.

10.8. Orientar seus empregados alocados para a execução do contrato sobre as normas de integridade e a indispensabilidade de seu cumprimento;

10.9 Relatar ao órgão contratante, por escrito, qualquer descumprimento das normas de integridade praticado por agentes públicos com os quais mantenha contato em decorrência da execução do contrato;

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



São obrigações da Contratante:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acerca de desvios de condutas, irregularidades, fraudes ou atos ilícitos, praticados na execução do contrato;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. Não praticar atos para ingerência na administração da empresa contratada, especialmente quanto a direcionamento de escolha de possíveis trabalhadores;

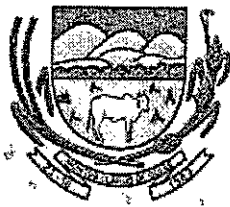
11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – Aplicar-se-á a contratada as sanções previstas na legislação que regulamenta o assunto especialmente a Lei nº 14.133/21.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da compra correrão por conta de recursos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 314.000,00 (Trezentos e Quatorze mil reais) demais complementações ou compensações financeiras que houver será de contrapartida do Município e ocorrerá através de recursos próprios.



14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – A fiscalização da compra será de responsabilidade do Fundo Municipal de Saude, a qual caberá tomar todas as providências necessárias a contratação.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de março de 2024.

Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel
Gestora do Fundo Municipal de Saude

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO ÚNICA DE CUMPRIMENTOS E CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n.º **13/2024**, declara, sob as penas da lei, que:

12.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

12.1.2. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;